
REABRIR OU NÃO REABRIR AS ESCOLAS? USO POLÍTICO DAS EVIDÊNCIAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

TO REOPEN OR NOT TO REOPEN SCHOOLS?
POLITICAL USE OF EVIDENCE DURING THE COVID-19 PANDEMIC

¿REABRIR O NO REABRIR LAS ESCUELAS?
USO POLÍTICO DE EVIDÊNCIAS DURANTE LA PANDEMIA DE COVID-19

Erika Moreira Martins¹

RESUMO

Este artigo analisa o uso político das evidências no debate sobre a reabertura de escolas durante a pandemia de COVID-19 e seu desdobramento: a proposição do Projeto de Lei nº 5.595/2020, que proíbe a suspensão das aulas presenciais na educação básica e superior durante pandemias e calamidades públicas. A partir de uma abordagem qualitativa, analisam-se as posições e evidências utilizadas por distintos atores, publicadas em periódicos de grande circulação entre janeiro de 2020 e julho de 2021. À medida em que os atores são contextualizados e as evidências são confrontadas, fica mais explícita a influência dos interesses políticos e econômicos. Ou seja, as evidências são selecionadas e filtradas por meio de lentes políticas particulares, para serem usadas como munição da defesa de uma causa, a fim de fazer avançar uma agenda de reformas e converter direitos em serviços. O argumento deste trabalho vai além do instrumentalismo do uso das 'evidências baseadas em políticas' em si, avançando para os critérios específicos utilizados para validar e democratizar o debate sobre o conhecimento, o uso político das evidências e as finalidades da política em questão. Como conclusão, a evidência, representando um conhecimento informado, é um entre outros elementos do processo de tomada de decisão justo e democrático.

PALAVRAS-CHAVE: Política baseada em evidências. Grupo de interesse. COVID-19 (pandemia). Reforma educacional – Brasil.

¹ Doutora em Educação – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Campinas, SP - Brasil. Investigadora do Instituto de Educação (IE) - Universidade de Lisboa (ULisboa). Lisboa, Portugal. **E-mail:** erika.martins@ie.ulisboa.pt

Submetido em: 31/05/2022 - **Aceito em:** 03/10/2023 - **Publicado em:** 12/12/2023

ABSTRACT

This article analyzes the political use of evidence in the debate on the reopening of schools during the COVID-19 pandemic by delving into the proposition of Bill no. 5.595/2020, which seeks to prohibit the suspension of in-person classes in basic and higher education during pandemics and public calamities. From a qualitative approach, we scrutinize the positions and evidence used by different actors published in mainstream periodicals from January 2020 to July 2021. By contextualizing these actors and contrasting their evidence, the sway of political and economic interests becomes increasingly apparent. In essence, evidence is selected and filtered through a particular political lens, serving as a tool for advocacy, bolstering reform agendas, and transforming rights into services. Our argument goes beyond the instrumentalism of ‘policy-based evidence’ *per se*, shedding light on the criteria used to validate and democratize debates concerning knowledge, the political application of evidence, and the objectives of the policy at hand. In conclusion, we posit that evidence, as a representation of informed knowledge, is merely one component in a just and democratic decision-making process.

KEYWORDS: Evidence-based policy. Interest group. COVID-19 (pandemics). Educational reform – Brazil.

RESUMEN

El artículo analiza el uso político de la evidencia en el debate sobre la reapertura de las escuelas durante la pandemia del COVID-19 y su despliegue: la proposición del proyecto de ley nº 5.595/2020 que prohíbe la suspensión de las clases en la enseñanza básica y superior durante las pandemias y calamidades públicas. Desde un enfoque cualitativo, analizamos las posiciones y evidencias utilizadas por diferentes actores, publicadas en periódicos de amplia circulación entre enero de 2020 y julio de 2021. A medida que se contextualizan los actores y se confrontan las evidencias, la influencia de los intereses políticos y económicos se vuelve más explícita. Es decir, la evidencia es seleccionada y filtrada a través de lentes políticos particulares para utilizarlas como munición en la defensa de una causa, para promover una agenda de reformas y para convertir los derechos en servicios. Nuestro argumento va más allá del instrumentalismo del uso de la ‘evidencia basada en políticas’ *per se*, pasando a los criterios específicos utilizados para validar y democratizar el debate sobre el conocimiento, el uso político de la evidencia y los propósitos de la política en cuestión. Concluimos que la evidencia, al representar el conocimiento informado, es uno entre otros elementos de un proceso de toma de decisiones justo y democrático.

PALAVRAS-CLAVE: Política basada en evidencia. Grupo de cabildeo. COVID-19 (pandemia). Reforma educativa – Brasil.

1 O USO DAS EVIDÊNCIAS NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SUAS CRÍTICAS

Nas últimas décadas, a adoção de evidências na formulação de políticas públicas emergiu como prática corrente em vários países. Tal abordagem, aplicável em diversas fases do ciclo de políticas, é sustentada por uma cultura política que valoriza a transparência e a racionalidade nas tomadas de decisão. Como explica Head (2010), o avanço da política baseada em evidências está associado a uma cultura de pesquisa que visa melhorar a eficácia da tomada de decisões.

A proposta de embasar políticas em evidências sustenta-se na ideia de empregar dados rigorosos e imparciais para guiar a formulação, desenvolvimento e prática de tais

políticas. Esse enfoque modernizaria o processo de formulação de políticas, permitindo que desafios sociais sejam enfrentados de maneira racional e apartada de inclinações políticas (PAHLMAN, 2014; PAWSON, 2006). Esse conceito está associado à suposta *“virada pragmática e anti-ideológica na política moderna”* (PAWSON, 2006), que ocorreu quando o Reino Unido elegeu o primeiro-ministro Tony Blair, no final da década de 1990. A plataforma pragmática, cujo lema foi ‘o que importa é o que funciona’, trouxe para os formuladores de políticas a tarefa de entender o que funciona, para quem, em que condição e por que funciona (SANDERSON, 2002).

Para seus apologistas, o uso de evidências na formulação de políticas traria vários benefícios: decisões políticas baseadas em ciência, conhecimento mais cumulativo e transferível, além de maior apoio e financiamento para investigações. No norte da Europa, pesquisadores concluíram que a maior presença da ciência na formulação de políticas correlaciona-se com maior engajamento político e com a politização de algumas etapas das reformas educacionais (VERGER, 2022). Adicionalmente, o uso de evidências poderia atenuar controvérsias ideológicas, propiciando um consenso político mais abrangente sobre as diretrizes a serem adotadas em diferentes domínios.

De fato, seria difícil sugerir que a política deva se basear em outra coisa que não em evidências sólidas (MARSTON; WATTS, 2003). É certo que as evidências importam nas decisões políticas. Contudo, apesar de todo o seu potencial, o uso de evidências na formulação de políticas tem sido acompanhado por críticas em função de suas limitações e seus riscos para a pesquisa e a prática de políticas.

Uma questão fundamental é a de que a formulação de políticas, em sua essência, é um processo intrinsecamente político, sendo incompatível com pretensa neutralidade (MARSTON; WATTS, 2003; NUTLEY et al., 2010; PAHLMAN, 2014). Desde a década de 1970, entende-se a política guiada por estatísticas e pesquisas como uma ‘ideologia do cientificismo’ (STRABHEIM; KETTUNEN, 2014), no qual os valores políticos, as formas tácitas de conhecimento, o julgamento profissional e as vozes do cidadão comum podem ser marginalizados dos processos políticos em favor da ciência (VERGER, 2022). Marston e Watts (2003) analisam a ‘hierarquia de conhecimento’ para demonstrar a ausência de neutralidade na formulação de políticas com base em evidências. Ao contrário, o uso de evidências nas políticas tem sido carregado de valor, *“no sentido de que algumas formas de evidência são consideradas mais válidas do que outras, refletindo as relações de poder”* (PAHLMAN, 2014, p. 87). Corroborando essa visão, alguns pesquisadores alertam que a ênfase em evidências pode reforçar a influência de ‘elites políticas’ ou de grupos especializados, moldando a percepção de problemas sociais e promovendo agendas específicas (MARSTON; WATTS, 2003; PAHLMAN, 2014).

Simultaneamente, alguns pressupostos que sustentam a formulação de política baseada em evidência podem não se concretizar nas dinâmicas reais das políticas educacionais. Verger (2022) sugere que o emprego de evidências na formulação de políticas prioriza o ‘aprendizado de políticas’ — muitas vezes interpretado como ‘melhores práticas’ — em detrimento de outros mecanismos, como competição, coerção ou emulação.

Outras críticas referem-se à pluralidade e à complexidade das evidências, às relações de poder e de autoridade na interação ciência-política e ao uso indevido do conhecimento (como seletividade, ofuscação, confiabilidade e manipulação de evidências) para fins políticos (NUTLEY et al., 2010; PARKHURST, 2017; PAWSON, 2006; STRAßHEIM; KETTUNEN, 2014). Como observa Pahlman (2014), corre-se o risco de que a evidência só seja efetivamente utilizada se se adequar a prioridades políticas, se se alinhar a valores ideológicos ou se não desafiar o *status quo*. Daí decorre o “*termo irônico ‘evidência baseada em políticas’*” (p. 88).

Este artigo tem como objetivo compreender as dinâmicas de poder subjacentes ao uso político de pesquisas, iniciando pela análise das evidências empregadas para legitimar e promover agendas tanto pontuais, como mais abrangentes. Para tanto, examinamos criticamente os argumentos e evidências apresentados por diferentes atores no debate sobre a reabertura de escolas no contexto da pandemia de COVID-19 e a proposição do Projeto de Lei (PL) nº 5.595/2020, que proíbe a suspensão das aulas presenciais na educação básica e superior durante pandemias e calamidades públicas. Sinalizamos os argumentos e evidências utilizados pelos atores a favor e contra a reabertura das escolas, bem como seu alinhamento com a posição do governo federal (2019-2022) e com o avanço de reformas empresariais na educação, que visam transformá-la em um direito a ser adquirido no mercado. Argumentamos que, em vez de uma presumida neutralidade científica, as posturas dos atores são politicamente informadas, e as evidências podem ser selecionadas e utilizadas estrategicamente em defesa de interesses específicos. Reconhecendo a importância de embasar decisões políticas em evidências, sublinhamos que a formulação de políticas é intrinsecamente política, e o uso de evidências é apenas um dos elementos a ser considerado. Concluimos enfatizando a necessidade de utilizar evidências para desenvolver o debate público e democratizar a discussão política.

A partir da abordagem qualitativa, considerou-se como caso empírico de estudo a disputa que se instaurou ao redor da reabertura das escolas na época da pandemia de COVID-19 no Brasil e seu desdobramento: a apresentação do PL nº 5.595/2020. Além de rever a literatura especializada sobre o tema ‘formulação de políticas com base em evidências’, contextualizamos politicamente e contrastamos as posições e a mobilização de evidências entre distintos atores. Nosso objetivo é identificar exemplos empíricos do uso

político de evidências baseadas em mecanismos de seleção, filtragem ou interpretação (PARKHURST, 2017). Esta abordagem permite-nos apontar casos em que as evidências foram seletivamente utilizadas na promoção de uma agenda específica. Os dados foram coletados a partir de notícias, reportagens e entrevistas publicadas em periódicos de grande circulação nacional, entre janeiro de 2020 e julho de 2021. Consideramos os argumentos e evidências de pesquisadores acadêmicos, sindicatos e profissionais da saúde, movimentos progressistas, movimentos de ocasião conservadores e movimentos empresariais na sua relação com instâncias de governos.

Como auxiliar na sistematização dos dados, utilizou-se o Software QualCoder 3.2. A sistematização seguiu as etapas: 1) coleta de dados em fontes diversas (jan/2020-jul/2021); 2) leitura e classificação dos dados (fontes primárias), totalizando-se 37 documentos; 3) 1º filtro — documentos prioritários (considerando os objetivos do artigo e a interação dos argumentos e das evidências) para a sistematização, totalizando-se 15 documentos;² 4) sistematização de categorias organizativas; 5) agrupamento e síntese dos argumentos/evidências; 6) análise dos dados.

2. PANDEMIA E AVANÇO DE AGENDAS: EDUCAÇÃO COMO SERVIÇO ESSENCIAL OU COMO DIREITO UNIVERSAL?

A controvérsia em torno da reabertura das escolas no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil é um exemplo pertinente para analisar as complexidades e dinâmicas de poder embutidas no uso de evidências no processo de formulação de políticas.

O anúncio da pandemia de COVID-19 desencadeou um processo de fechamento de escolas básicas a partir de março de 2020. A Medida Provisória nº 934/2020, assinada pelo então presidente Jair Bolsonaro em abril daquele ano, suspendeu a obrigatoriedade de escolas e universidades cumprirem a quantidade mínima de dias letivos, ressaltando que a carga horária mínima das aulas deveria ser cumprida. Por esse motivo, os sistemas de ensino estaduais e municipais públicos e as redes privadas valeram-se de diversas iniciativas para oferecer as aulas: mesmo diante da realidade dos estudantes, em que há desigual acesso à internet e de dispositivos digitais, o ensino remoto mediado por tecnologias da informação e comunicação foi priorizado através do uso de múltiplos recursos a distância. Essa foi uma solução provisória e possível numa situação de tensão entre a preservação da

² Ver: ALFANO, 2021; BID, 2021; CÁSSIO; RIBEIRO; CORTI, 2021; CONTEE, 2021; FRAIDENRAICH, 2021; IDOETA, 2021; LAPERTOSA, 2020; MENDONÇA, 2020; MODELLI; TENENTE, 2020; NEWS, 2021; OLIVEIRA, 2021; RIBEIRO, 2021; SALES, 2021; SOARES, 2021; UNICEF BRASIL; UNESCO BRASIL; OPAS/OMS BRASIL, 2020.

saúde e a garantia do direito à educação.

No período em que as escolas estavam fechadas, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estimou que 44 milhões de estudantes assistiram às aulas remotamente, fato que provocou profundas e repentinas alterações na dinâmica social, além de graves implicações políticas e econômicas. Considerando o lugar privilegiado que a instituição escolar ocupa na vida e na organização social, a brusca substituição das aulas presenciais pelo ensino remoto trouxe prejuízos e consequências que afetaram não apenas as crianças, os jovens e os adolescentes, mas também as relações familiares, os professores e a sociedade em geral.

Como consequência dessas mudanças, surgiu, no final de 2020, um intenso debate sobre a reabertura das escolas. Nesse período, o Brasil figurava entre os líderes do painel da Organização Mundial de Saúde, registrando um número de óbitos superior a 180 mil pessoas (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2022). As principais recomendações para contenção do vírus foram o isolamento, a quarentena e o confinamento, pois não havia tratamento eficaz ou vacina contra o COVID-19 na época.

Em meio a esse cenário desafiador, o então presidente Jair Bolsonaro fez uso da crise para promulgar quatro decretos³ que alteraram os serviços e as atividades considerados essenciais⁴ a serem exercidos no período de confinamento. Entre os mais de 50 itens considerados essenciais, o governo incluiu serviços de teleperformance (*call centers*), bebidas, unidades lotéricas, salões de beleza e barbearias, academias de esporte de todas as modalidades, materiais de construção, mercado de capitais, atividades de construção civil e atividades religiosas de qualquer natureza. Essa abordagem adotada pelo governo federal visava restringir a distribuição de auxílios emergenciais à população, atender às demandas de empresários para manter a economia ativa e contrapor-se a decisões de prefeitos e governadores que optassem por medidas de confinamento⁴ e restrições ao retorno ao trabalho.

No campo da educação, foi apresentado à Câmara dos Deputados o PL nº

³ DECRETO Nº 10.282, de 20 de março de 2020; DECRETO Nº 10.329, de 28 de abril de 2020; DECRETO Nº 10.342, de 7 de maio de 2020; e DECRETO Nº 10.344, de 8 de maio de 2020.

⁴ Conforme estabelecido na Lei nº 13.979/2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional, decorrente da pandemia de COVID-19.

5.594/2020,⁵ de autoria de Adriana Ventura (Novo/SP), Paula Belmonte (Cidadania/DF) e Aline Sleutjes (PSL/PR), deputadas alinhadas com o governo federal. Esse PL tinha o objetivo de inserir a educação no rol de atividades e serviços essenciais independentemente das determinações sociais enfrentadas pela sociedade – contexto sanitário, calamidade pública ou mesmo ameaça à segurança pública. O PL⁶ também propôs a proibição da suspensão de aulas presenciais na educação básica e superior durante pandemias e calamidades públicas, exceto se houver critérios técnicos e científicos justificados pelo Poder Executivo quanto às condições sanitárias do estado ou do município. Na posição de utilizadoras de evidências, as autoras justificaram sua proposta com um estudo publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2020), que relaciona a interrupção das aulas ao acúmulo de perda de habilidades e seus reflexos na produtividade do país. Também argumentam que o isolamento forçado pode representar uma maior exposição das crianças a situações de risco, como violência doméstica ou falta de alimentação.

Cabe ressaltar que a categorização dos serviços e atividades essenciais está diretamente relacionada ao direito de greve, assegurado através da Lei nº 7.783/1989. Em termos legais, serviços e atividades essenciais são aquelas necessidades inadiáveis, que, se não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Esse pressuposto, *per se*, torna o objetivo do PL nº 5.595/2020 incompatível com a própria definição de atividades e serviços essenciais: tendo em conta todos os constrangimentos e dificuldades, as escolas fechadas e o uso de educação a distância não colocam em ‘perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população’. Portanto, o PL em questão deve ser compreendido em um contexto no qual qualificar a educação como serviço ou atividade essencial implicaria restringir aos profissionais da educação o direito de greve, fazendo avançar a agenda de precarização do trabalho docente, da escola e da educação. Sem a pressão das greves dos profissionais da educação, o Estado poderia ficar desobrigado de prover as condições mínimas de funcionamento das escolas. Nesse caso, mesmo sem qualquer garantia de qualidade, os trabalhadores da educação teriam dificuldades para reivindicar melhores condições de trabalho, e as escolas permaneceriam abertas a qualquer custo.

⁵ Até 20 de maio de 2022, o PL 5.595/2020 estava em tramitação no Senado Federal.

⁶ Ao projeto principal também foram incorporadas emendas que estabelecem diretrizes para o retorno às aulas presenciais, como o cumprimento de protocolos de biossegurança. A proposta em tramitação prevê ainda que os sistemas de ensino estabeleçam um retorno gradual, com alternância de horários, adoção de sistema híbrido e liberação dos profissionais e alunos que integrem o grupo de risco ou morem com pessoas com comorbidades.

Paralelamente, pesquisadores vêm sinalizando o avanço da reforma empresarial da educação, sendo um dos objetivos o de transformar o 'direito à educação' em um 'serviço' a ser adquirido (AU; FERRARE, 2015; FREITAS, 2012; RAVITCH, 2011). O movimento de reforma empresarial da educação busca desestruturar direitos trabalhistas e de proteção social na expectativa de substituí-los por ideias de livre mercado. De modo oposto, como a educação consiste em um direito universal, é dever do Estado, da sociedade e da família a garantia dela. Esse é um direito fundamental, reconhecido internacionalmente como elemento intrínseco à dignidade humana e aos direitos humanos.

É amplamente reconhecido que as políticas públicas carregam consigo profundas implicações sociais, podendo favorecer os interesses de certos grupos em detrimento de outros. Birkland (2007) explica que os grupos interessados disputam o espaço limitado na agenda política e se empenham para promover suas questões. Nesse sentido, as crises podem ser entendidas como um bom momento para alcançar objetivos, pois é mais provável que determinada questão ocupe um espaço mais proeminente na agenda. Em outras palavras, crises – sejam elas econômicas, políticas ou humanitárias – frequentemente são capitalizadas como janelas de oportunidade para impulsionar contrarreformas e processos de privatização.

Mesmo quando um problema ganha atenção social, o grupo interessado deve esforçar-se para que seu enquadramento seja privilegiado no debate político, dado que assim terá mais chances de apresentar as soluções que mais lhe beneficiem. Nesse contexto, entre o enquadramento de problemas e a oferta de soluções, encontram-se os fornecedores e consumidores de evidências (PAWSON, 2006). Ecoando essas afirmações, vemos como a crise gerada pela pandemia pode ser aproveitada pelos grupos interessados para promover suas agendas. Apesar dos prejuízos à educação e ao desenvolvimento dos estudantes após o longo período de escolas fechadas, alertamos para a possibilidade do uso político da pandemia para fazer avançar as contrarreformas da educação pública. Uma questão pontual, como o debate sobre a reabertura das escolas, pode catalisar mudanças substanciais na política educacional de uma nação, favorecer agendas específicas e erodir direitos sociais e trabalhistas, levando à precarização do trabalho e, conseqüentemente, comprometendo o direito fundamental à educação.

3 PERSPECTIVAS POLITICAMENTE INFORMADAS E O USO DAS EVIDÊNCIAS

Atores de diferentes segmentos e posições políticas, atuando de forma organizada ou não, manifestaram-se publicamente sobre a reabertura das escolas, bem como sobre as finalidades do PL nº 5.595/2020. Entrevistas públicas, declarações na internet, matérias em jornais e até mesmo ‘carreatas’ de protesto foram utilizadas para que os atores reafirmassem suas posições de apoio ou rechaço ao PL. Suas declarações vinham acompanhadas de argumentos e evidências que buscaram influenciar não apenas a opinião pública, mas também a própria política educativa.

Um dos principais pontos sensíveis quanto ao uso de evidências na tomada de decisão se refere ao caráter fundamentalmente político da formulação de políticas. Em diálogo com outros autores (BLACK, 2001; WESSELINK; COLEBATCH; PEARCE, 2014), assumimos que o uso das evidências para impulsionar decisões políticas ocorre a partir de uma perspectiva politicamente informada, ou seja, aquela que reconhece que as políticas envolvem preocupações sociais plurais, compreendendo o uso de bases de evidência qualitativamente diferentes para cada uma delas. Como defende Parkhurst (2017), o apelo às formas particulares de evidência *“pode ser decididamente político ao promover uma escolha de fato entre valores concorrentes”* (p. 6). Com isso em mente, apresentamos os Quadros 1 e 2, que sistematizam os principais argumentos e evidências utilizados para defender ou rechaçar a reabertura das escolas. Também podemos identificar os atores que sustentam essas posições.

QUADRO 1 Atores e evidências/argumentos favoráveis à reabertura das escolas no Brasil durante a pandemia de COVID-19

Evidências/argumentos	Atores
1.1. Crianças e adolescentes não transmitem o COVID-19 da mesma forma que os adultos. Quadros graves de COVID-19 e mortes de crianças pelo vírus são raras.	<ul style="list-style-type: none"> • #lugardecriancaenaescola • Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
1.2. O risco de contaminação dentro do ambiente escolar não é maior que o risco em outros ambientes reabertos, como shoppings, restaurantes e outros estabelecimentos nos quais as comunidades estão inseridas.	<ul style="list-style-type: none"> • Movimento Escola Aberta • OCDE
1.3. Há impacto na nutrição, na saúde e na segurança de crianças e adolescentes, sobretudo as mais vulneráveis. Existem relatos de sofrimento psíquico de crianças e adolescentes privados da frequência à escola, com a perda da socialização.	<ul style="list-style-type: none"> • OPAS/OMS Brasil; UNESCO Brasil; UNICEF Brasil⁷ • Pais pela Educação de BH • Prefeitura de São Paulo
1.4. Existe relação entre afastamento do ambiente escolar, evasão e aumento de violência contra crianças e adolescentes. Também haveria aumento do número de crianças e jovens trabalhando, da violência doméstica e da gravidez na adolescência.	<ul style="list-style-type: none"> • Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Comercial no Estado de São Paulo (SIEEESP)
1.5. Prejuízos à aprendizagem e ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional são causados aos estudantes pela separação da escola e o cenário de pandemia.	<ul style="list-style-type: none"> • Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro
1.6. O ensino a distância está aumentando as barreiras educacionais e as desigualdades, pois muitos estudantes não têm acesso à internet.	<ul style="list-style-type: none"> • Todos pela Educação
1.7. Há impacto econômico devido à desigualdade de oportunidades, prejudicando saúde, empregabilidade e expectativa de vida dos jovens, e ocorre aumento dos custos econômicos secundários pela redução da produtividade do país.	

Fonte: Sistematização da autora com base em artigos de periódicos.

⁷ As ramificações brasileiras da UNICEF, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) propõem a reabertura gradual e criteriosa das escolas.

QUADRO 2. Atores e evidências/argumentos contrários à reabertura das escolas no Brasil durante a pandemia de COVID-19

Evidências/argumentos	Atores
2.1. Faltam informações sobre o vírus. A ciência ainda não entende como funcionam os anticorpos ou como ocorre a infecção e a reinfecção, especialmente entre as crianças e os adolescentes. O Brasil não tem um sistema de testagem preciso. O baixo índice de contaminação entre crianças deve-se à representatividade da amostra, uma vez que as crianças foram pouco expostas ao vírus.	<ul style="list-style-type: none"> • Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) • Campanha Nacional pelo Direito à Educação • Comissão de Educação da Câmara dos Deputados • Conselho Nacional de Educação • Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz • Hospital das Clínicas (HC) da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) • Observatório COVID-19 BR • Organização Mundial da Saúde (OMS) • Rede Análise COVID • Sindicato dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB) • Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro) • Sociedade de Infectologia do Distrito Federal • União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)
2.2. O COVID-19 atinge os seres humanos, independentemente da idade. Casos graves e fatais de COVID-19 em crianças são raros, mas podem ocorrer. Por exemplo, existem relatos sobre crianças que, após contaminação por COVID-19, desenvolveram uma síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica. Além disso, crianças costumam ser assintomáticas, podendo espalhar o vírus para sua comunidade de modo silencioso, agravando a crise.	
2.3. O aumento da circulação de pessoas contribui, potencialmente, para a transmissão do vírus. Estudantes, professores e funcionários da escola dependem de transporte coletivo e interação, por tempo prolongado, em ambientes fechados. Por exemplo, 50 milhões de estudantes são conexões entre seus domicílios e comunidades, e sua circulação elevaria o risco de transmissão exponencial do vírus. O isolamento, por sua vez, gera contenção do contágio, pela redução do contato.	
2.4. Há problemas de infraestrutura escolar e hospitalar. Na maioria das escolas públicas, não há condições estruturais e funcionais seguras. Por exemplo, na rede estadual de São Paulo, 82% das escolas não têm mais de dois sanitários para uso dos estudantes; 48% não têm sanitário acessível para pessoas com deficiência; 13% não têm quadra ou ginásio; e 11% não têm pátio para atividades ao ar livre.	
2.5. Mais de 80 mil docentes da educação básica têm mais de 60 anos, sendo considerados um grupo de maior risco de contágio, sem prioridade na vacinação até aquele momento.	
2.6. O PL nº 13.979/2020 obriga que todas as escolas reabram, independentemente do contexto epidemiológico de cada localidade, da infraestrutura hospitalar ou das condições socioeconômicas.	
2.7. O PL nº 13.979/2020 ameaça o direito à greve dos professores, mesmo que eles estejam vivenciando péssimas condições de trabalho.	
2.8. O PL nº 13.979/2020 se pauta pelo entendimento de que as escolas devem suprir as desigualdades sociais de falta de alimentação dos estudantes e cuidado enquanto pais trabalham. Isso faz com o que o governo se esquivar de promover políticas de auxílios emergenciais.	

Fonte: Sistematização da autora com base em artigos de periódicos.

Os utilizadores de evidência se valem de todos os tipos de pesquisa para reforçar suas posições e influenciar na política e na sociedade. Sobre esse assunto, Pawson (2006) explica que, ao se apoiarem em evidências que legitimam suas posições, os atores podem assumir a possibilidade de *“fornecer evidências desapaixonadas, independentes e objetivas para avaliar as opções políticas”* (p. 7). Entretanto, Lingard (2013) alega que o uso de pesquisas é comumente filtrado por lentes políticas particulares e convenientes aos atores interessados. De modo similar, Pahlman (2014) indica que as evidências podem ser usadas simplesmente para promover os objetivos políticos, fazendo avançar uma agenda ideológica. Esses argumentos ajudam a entender a divergência de posições em torno da reabertura das escolas, isto é, as premissas de ambos os lados foram altamente contestadas, consideradas ‘ideológicas’, carregadas de conflitos de valor e direcionadas a fins políticos e econômicos. Isso é particularmente notório em relação às evidências sobre a transmissão e os efeitos do vírus em crianças e adolescentes, que serão melhor exploradas adiante.

Entre os que defenderam a reabertura das escolas, emergiram movimentos ‘de ocasião’, operando como atores intermediários. O caso mais emblemático é o da Escola Aberta,⁸ que surgiu em São Paulo, mas rapidamente ganhou adesão em todo o país. Embora não se restrinja a esse perfil, o grupo é majoritariamente composto por pais de estudantes de colégios de elite de São Paulo. O grupo iniciou uma ‘Ação Popular Judicial’ pela reabertura das escolas, apresentando uma carta aberta (ESCOLAS ABERTAS BRASIL et al., 2021) e evidências (documentos e artigos) de que a transmissão do COVID-19 nas crianças e nos adolescentes ocorreria de forma diferente, ou seja, em menor escala e intensidade. Adicionalmente, argumentaram sobre o sofrimento psicológico e o impacto negativo na saúde mental dos estudantes privados da rotina escolar e da socialização, devido ao isolamento. Esses mesmos argumentos foram utilizados para defender a proposta de transformar a educação em serviço essencial,⁹ sancionando a abertura das escolas em qualquer circunstância.

⁸ O grupo Escola Aberta surgiu a partir de um grupo de mães e pais de alunos da Escola Saint Paul’s School, cujas mensalidades chegam a R\$ 8.500. Entre os autores da ‘Ação Judicial Popular’, há mães e pais de estudantes de outros colégios de elite, entre eles Porto Seguro, Dante Alighieri, Avenues, Chapel School, Gracinha, Viva, Miguel de Cervantes, Santa Cruz, Pentágono e Móbile.

⁹ Ver: QUINTELLA, I.; ROMANI, L.; VIDIGAL, V. **Opinião: Educação é atividade essencial**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/01/educacao-e-atividade-essencial.shtml>. Acesso em: 25 maio. 2022.

‘ O Escola Aberta esteve muito presente na mídia e transmitia suas ideias através de mensagens curtas, de conteúdo superficial e de fácil compreensão, publicadas em redes sociais populares, como Instagram e Facebook. O grupo também se reuniu com autoridades executivas, como o ex-secretário da Educação do estado de São Paulo, Rossieli Soares da Silva, e até mesmo com o presidente Jair Bolsonaro – ambos favoráveis à reabertura das escolas –, para ratificar seus posicionamentos, pressionar e entregar suas propostas. Governadores e prefeitos que mantiveram a diretriz do fechamento das escolas ou do uso de máscaras no ambiente escolar foram ‘denunciados’ e taxados como ‘inimigos da educação’ em seu perfil nos canais de comunicação *on-line*.

Além do grupo Escola Aberta, surgiram outros correlatos: Escolas Abertas Já, Criança Segura, #lugardecriancaenaescola, Médicos pela Educação, Ciência pela Escola, entre outros. Esses atores intermediários, em sua maioria, não são produtores diretos de evidências, mas fazem uso e replicam pesquisas que se alinham a suas agendas. Dito de outro modo, tais grupos selecionam, cuidadosamente, evidências ou partes de pesquisas que legitimem suas proposições e seu viés ideológico.

Ao lado da ideologia, observa-se que a base de evidências empregadas no processo político está sujeita à voz de autoridade, promovendo algumas perspectivas em detrimento de outras. Isso é exemplificado no caso particular das ‘Considerações para medidas de saúde pública relacionadas à escola no contexto do COVID-19’ lançado pelo UNICEF, pela UNESCO e pela (OPAS/OMS). O documento apresenta recomendações gerais e concretas sobre como e quando reabrir as escolas em cada localidade (e não no país como um todo) e sobre os procedimentos de segurança que devem ser adotados pelos ministérios de Educação. Entretanto, a existência do documento e parte do seu conteúdo serviram de respaldo científico para qualificar uma posição considerada controversa, como a abertura das escolas durante o período da pandemia.

Em seu conjunto, as evidências utilizadas pelos atores intermediários tiveram pouca consideração pelo trabalho revisado por pares, levantando a possibilidade de um efeito de ‘câmara de eco’ no avanço de determinadas agendas. Goldie et al. (2014) explicam que as câmaras de eco se referem à tendência das organizações de referenciar seletiva e repetidamente as mesmas fontes de informação para orientar as narrativas, as agendas e a tomada de decisão. Esses atores intermediários ganham força à medida que fazem suas propostas avançarem, pois são eficazes em promover as evidências que reforcem suas agendas.

Médicos e pesquisadores, de forma individual ou coletiva, também usaram evidências para pautar suas posições contra a reabertura de escolas ou a favor dela. O Observatório COVID-19 BR, grupo formado por 85 pesquisadores de instituições como Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Universidade de São Paulo (USP), publicou a carta aberta ‘Escolas não deveriam abrir com os altos índices de COVID-19’, defendendo o fechamento das escolas e apresentando uma série de artigos científicos para interceder por políticas que preservem a vida e garantam o direito à educação. De forma individual, pesquisadores foram consultados para apresentar uma posição cientificamente informada sobre a reabertura das escolas. Uma infectologista, membra da Sociedade de Infectologia do Distrito Federal, argumentou que reabrir as escolas aumentaria a circulação de pessoas, ampliando, exponencialmente, o risco de contaminação: *“no momento, acredito que não deveriam retornar às atividades. Não só pelas medidas de higiene e precaução no ambiente escolar, mas também pelo aumento significativo na circulação de pessoas, inclusive no transporte público”* (MODELLI; TENENTE, 2020).

Em um sentido contrário, a representante da Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro alega que *“evidências confiáveis já demonstram claramente o menor papel da criança na transmissão do vírus e a segurança [...] das escolas que praticam medidas de mitigação”* (FRAIDENRAICH, 2021). De modo semelhante, um movimento de pediatras divulgou o manifesto ‘A ciência pela reabertura das escolas’, que, apesar do título, não informa quais seriam os artigos ou pesquisas científicas que respaldam a sua posição, trazendo à tona questões de confiabilidade da evidência. Como Pahlman (2014) indica, muitos dos grupos de interesse supervalorizam princípios e pressupostos embutidos nas pesquisas e empregam diversas estratégias para aumentar o impacto que sua defesa informada por evidências pode ter sobre uma política. Vale ressaltar que, através das evidências, a ciência informa sobre as condições e situação de cada ambiente e público-alvo, não intervindo, contudo, nas decisões políticas como as que afirmam se uma escola deveria ou não ser reaberta, por exemplo.

O debate sobre a reabertura das escolas também contou com a participação dos sindicatos. Estabelecendo claramente sua posição, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP) promoveu transmissões ao vivo (*lives*) sobre o tema ‘COVID-19: Evidências científicas sobre reabertura das escolas’, divulgou manifestos, como ‘A ciência pela reabertura das escolas’, e colaborou com manifestações públicas e carreatas em defesa da causa. Por sua vez, sindicatos de defesa dos direitos dos trabalhadores em educação enquadraram a questão sob o ponto de vista das condições e relações de trabalho. Cientes das reiteradas tentativas das reformas empresariais de limitar o direito à greve e, ao mesmo tempo, sobrecarregados pelo intenso trabalho realizado durante a pandemia, esses sindicatos posicionaram-se firmemente contra a

reabertura das escolas e a aprovação do PL nº 5.594/2020. O Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) denunciou a falta de condições para um retorno seguro às aulas e a necessidade de uma campanha pública de vacinação contra o COVID-19: *“82% das escolas não têm mais de dois sanitários para uso dos estudantes, e 48% não têm sanitário acessível para pessoas com deficiência; 13% não têm quadra ou ginásio; e 11% não têm pátio para atividades ao ar livre”* (FRAIDENRAICH, 2021).

Essa diversidade de argumentos e evidências favoráveis ou contra a reabertura de escolas indica como, contraditoriamente, a política baseada em evidências depende de seus próprios mecanismos de exclusão, seletividade e interesse de grupos políticos. Como explicam Straßheim e Kettunen (2014), na tentativa de neutralizar ideologias e eliminar assimetrias de poder, qualquer evidência pode ser negligenciada, ignorada ou distorcida por entrar em conflito com valores políticos e ideologias. Em outros termos, os atores podem valer-se das pesquisas como munição para defender uma causa, fazendo uso do que ficou conhecido como ‘evidências baseadas em políticas’, como veremos a seguir.

4 EVIDÊNCIAS BASEADAS EM POLÍTICAS: O USO DAS EVIDÊNCIAS COMO MUNIÇÃO

Nós nos propomos a entender como os diferentes atores buscam legitimar as suas posições políticas baseadas em evidências, para manifestarem apoio ou oposição à reabertura das escolas e à aprovação do PL nº 5.595/2020. No contexto de disputas e divergências de posições entre os governos federal, estadual e municipal, nosso argumento vai além do instrumentalismo do uso das evidências baseadas em políticas, avançando para o uso político das evidências e as finalidades da política em questão. Assumimos que processo político é uma ‘arena de disputas’ na qual, ao lado das ideias e dos valores, encontramos os interesses e as relações de poder, que configuram o ambiente em que as evidências, alegadamente, devem informar o debate público e a tomada de decisões. Isso condiz com o próprio processo de funcionamento da política, caracterizado pela disputa de agenda, pelas interpretações e crenças e pelas relações de poder. Young et al. (2002) explicam que, no processo político, os objetivos são ambíguos, e os meios para alcançá-los não são lineares. De modo complementar, Head (2008) afirma que a política é sempre uma mistura variada de valores/ideologia e conhecimento profissional e poderá ser mediada por outros fatores, incluindo, às vezes, evidências científicas. A tomada de decisão não se concentra tanto na definição de metas, mas sim no processo de legitimação. Esse é o momento em que a opinião pública pode estar particularmente alerta, podendo ser mobilizada por grupos de interesse que guiam a percepção dos problemas para impulsionar suas agendas.

Diversos pesquisadores alertam sobre as possibilidades de uso seletivo das evidências ou ‘filtros’ externos. Straßheim e Kettunen (2014) indicam que as evidências podem ser negligenciadas ou distorcidas quando entram em conflito com valores políticos e ideologias (seletividade normativa), ou podem ser ignoradas e mal interpretadas como resultado de uma percepção político-administrativa limitada (seletividade cognitiva). Um exemplo é a evidência (1.1): *“crianças e adolescentes não transmitem o COVID-19 da mesma forma que os adultos”*. O argumento, por si próprio, não contribui para a discussão sobre a reabertura das escolas, pois corrobora a evidência (2.2): o vírus *“atinge os seres humanos, independentemente da idade”*. Contudo, a evidência (1.1) deve ser complementada pelas ideias descritas no ponto (2.2): a) até aquele momento, a ciência ainda não entendia o funcionamento dos anticorpos ou o processo de infecção/reinfecção, especialmente entre as crianças e os adolescentes; e b) o baixo índice de contaminação entre crianças relaciona-se à pequena representatividade da amostra, uma vez que, ao redor do mundo, as crianças foram pouco expostas ao vírus. Em outras palavras, não havia pesquisas científicas suficientes para sustentar que, pelo fato de que crianças e adolescentes tiveram um índice menor de contaminação, a reabertura das escolas seria segura. Do modo similar, temos o ponto: *“quadros graves de COVID-19 e mortes de crianças pelo vírus são raros”* (1.1). A parte ‘filtrada’ dessa evidência é que, apesar de raros, os casos graves em crianças podem ocorrer, porque *“existem relatos sobre crianças que, após contaminação por COVID-19, desenvolveram uma síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica”* (2.2). Complementando o argumento, as evidências apontam que *“crianças costumam ser assintomáticas, podendo espalhar o vírus para sua comunidade de modo silencioso, agravando a crise”*. Esse último aspecto poderia melhor informar a tomada de decisões sobre a reabertura das escolas.

Verger (2022) assinala que a seletividade discursiva também pode ser um mecanismo sutil que privilegia certas abordagens na moldagem de políticas. Consideremos a nuance da evidência (1.2): *“o risco de contaminação dentro do ambiente escolar não é maior que o risco em outros ambientes reabertos”*. Esta afirmação ilustra uma seletividade tanto normativa quanto cognitiva. Se as escolas fossem reabertas, os estudantes estariam praticamente obrigados a frequentá-las. Em contraste, a presença em locais como *“shoppings, restaurantes e outros estabelecimentos”* seria uma mera escolha.

Algumas formas de seletividade ou filtragem podem ser caracterizadas como ‘evidências baseadas em políticas’, pois falham em incluir conhecimento relevante, apresentam evidências distorcidas ou, em casos mais graves, podem fabricar, suprimir, falsificar ou instrumentalizar fatos para fins políticos. Avançando nessa questão, Straßheim e Kettunen (2014) advertem que, ao lado da fraude ou da manipulação de

dados, as acusações de evidências baseadas em políticas podem na verdade significar “o reaparecimento de questões em torno da ideologia e do poder que são silenciadas por noções de políticas baseadas em evidências” (p. 264). Isso fica mais nítido no caso do grupo Escola Aberta: além de ter sido fundado por pais de alunos de escolas de alto padrão, o grupo se associou às instâncias de poder favoráveis à reabertura das escolas e à transformação da educação em serviço essencial. A partir de um discurso presumidamente baseado em evidências, neutro e apolítico, esse e outros atores favoráveis à reabertura das escolas representam uma voz da sociedade civil que potencializa uma causa com desdobramentos na política nacional. Nas interdependências entre despolarização e repolarização, esses grupos podem dar um ‘giro’ nas pesquisas para legitimar suas posições junto à sociedade. Nesse caso, facilmente o discurso técnico e racional do uso da evidência nas políticas pode se converter em uma forma de exercer influência, controle e manter o poder. Depois de selecionada e filtrada, a evidência pode servir mais como munição na defesa de uma causa já pré-estabelecida do que como avanço no conhecimento e justiça na tomada de decisões.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos atores e evidências utilizadas para respaldar ou negar a reabertura das escolas e a aprovação do PL nº 5.595/2020 revela as imbricações políticas no processo de defesa de uma causa e da promoção de uma agenda. Ao mesmo tempo, corrobora a ideia de que a natureza política da formulação de políticas sem dúvidas torna o uso de evidências nas tomadas de decisão profundamente complexo. Mais do que uma questão pontual, a disputa pela reabertura das escolas se situava em um contexto de crise política nacional, no qual classificar atividades e serviços como essenciais estava mais ligado a questões econômicas do que ao bem-estar da população. No caso da educação, soma-se como agravante o avanço de contrarreformas e perdas de direitos. Nesse bojo, diversos atores mobilizaram crenças, ideias e argumentos, valendo-se de qualquer tipo de evidência para apoiar seus objetivos políticos e fazer avançar sua causa.

O conhecimento político, as estratégias, as táticas e a definição das agendas estão, em geral, entrelaçados e orientam as prioridades dos líderes políticos e de suas organizações. Como Head (2010), entendemos que a lógica do debate político é, com frequência, vista como inimiga do uso racional de evidências objetivas e relevantes para a política. Assim, atores podem ‘filtrar’ ou dar um ‘giro’ nas evidências através de processos de seleção ou manipulação, para fazer um uso instrumental das pesquisas. Essas táticas conferem um verniz supostamente científico, neutro, apolítico e apartidário aos posicionamentos e causas.

Frente a colocações como: ‘evidências científicas demonstram...’; ‘uma pesquisa científica conclui...’; ‘os resultados de estudos científicos indicam...’; o primeiro ponto a ser indagado é ‘o que conta como evidência’ e se essa evidência foi situada em um cenário amplo de outras formas importantes de conhecimento (PAHLMAN, 2014). Em seguida, deve-se considerar a temática cujas evidências informam decisões políticas, a potencial manipulação de tais evidências, bem como o uso seletivo delas para apoiar objetivos políticos.

Ao considerar o exemplo da controvérsia em torno da reabertura das escolas e a aprovação do PL nº 5.595/2020 no Brasil, pode-se afirmar que a formulação de políticas baseadas em evidências não é necessariamente uma garantia de políticas mais justas.¹⁰ Se não analisados de modo criterioso, o uso seletivo das evidências na argumentação em favor da reabertura de escolas pode privilegiar muito mais as questões econômicas e o contexto político em detrimento da proteção ao direito fundamental à vida, sem a qual os outros direitos humanos ou a provisão de qualquer atividade e serviço é dispensável. No entanto, isso não implica que a pesquisa e as evidências sejam irrelevantes no processo de formulação de políticas. Dado que as evidências são apenas um dos muitos fatores no processo, diversos pesquisadores propõem que o ‘conhecimento informado por evidências’ é um conceito mais apropriado (HEAD, 2010; MARSTON; WATTS, 2003; NUTLEY et al., 2010). Esse tipo de conhecimento tem o potencial de orientar melhor o debate público mais amplo em lugar de resolver problemas. Nesse sentido, a pesquisa sobre políticas pode ser mais eficaz na qualificação do processo democrático do que como instrumento de tomada de decisão (YOUNG et al., 2002). Essa mudança de perspectiva favorece a transição do instrumentalismo da ‘política baseada em evidências’ para um debate crítico, fundamentado e democraticamente inclusivo.

¹⁰ Nesse debate, houve também uma proposta intermediária feita pelos movimentos progressistas: a partir da avaliação local da evolução epidemiológica, a retomada gradual das aulas presenciais com a garantia de condições sanitárias que preservem tanto o direito à educação quanto o direito à vida.

REFERÊNCIAS

- ALFANO, Bruno. Neste momento, escolas devem ficar fechadas na maioria dos estados do Brasil, diz grupo de pesquisadores. **Extra Online**, 9 mar. 2021.
- AU, Wayne.; FERRARE, Joseph. (ed.). **Mapping corporate education reform: power and policy networks in the neoliberal state**. New York, NY; Devon, UK: Taylor & Francis, 2015.
- BID, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **COVID-19 e a reabertura das escolas: uma revisão sistemática dos riscos de saúde e uma análise dos custos educacionais e econômicos**. Divisão de Educação. Textos para debate No. IDB-DP-00842. [s.l.] Inter-American Development Bank, 8 fev. 2021. Disponível em: <https://publications.iadb.org/pt/node/29716> . Acesso em: 6 fev. 2022.
- BIRKLAND, Thomas. Agenda setting in public policy. In: FISCHER, F.; MILLER, G.; SIDNEY, M. S. (ed.). **Handbook of public policy analysis: theory, politics, and methods**. Public administration and public policy. Boca Raton, London, New York: CRC/Taylor & Francis, 2007. p. 63-78.
- BLACK, Nick. Evidence based policy: proceed with care. **BMJ: British Medical Journal**, v. 323, n. 7307, p. 275-279, 4 ago. 2001.
- CÁSSIO, Fernando.; RIBEIRO, Ingrid.; CORTI, Ana. Escolas Abertas, o movimento “social” que quer reabrir escolas públicas. **Carta Capital**, 20 jan. 2021.
- CONTEE, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. **Na Comissão de Educação, autoridades criticam projeto de reabertura das escolas na pandemia**. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, 19 abr. 2021. Disponível em: <https://contee.org.br/na-comissao-de-educacao-autoridades-criticam-projeto-de-reabertura-das-escolas-na-pandemia/> . Acesso em: 8 set. 2021
- ESCOLAS ABERTAS BRASIL et al. **Carta Aberta da sociedade civil pela Reabertura segura das Escolas**, 22 abr. 2021.
- FRAIDENRAICH, Verônica. Aulas presenciais: 3 especialistas argumentam a favor e contra a medida. **Canguru News**, 19 jan. 2021.
- FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 119, jun. 2012.
- GOLDIE, David. et al. Using bibliometric and social media analyses to explore the “Echo Chamber” hypothesis. **Educational Policy**, v. 28, n. 2, p. 281–305, 2014.
- HEAD, Brian. Three lenses of evidence-based policy. **Australian Journal of Public Administration**, v. 67, n. 1, p. 1-11, mar. 2008.

HEAD, Brian. Reconsidering evidence-based policy: key issues and challenges. **Policy and Society**, v. 29, n. 2, p. 77-94, maio 2010.

IDOETA, Paula. A polêmica sobre a lei que torna escolas “essenciais” para abrirem mesmo no auge da pandemia. **BBC News Brasil**, 21 abr. 2021.

LAPERTOSA, Norah. Pediatras assinam manifesto de apoio ao retorno das aulas presenciais. **Canguru News**, 26 nov. 2020.

LINGARD, Bob. The impact of research on education policy in an era of evidence-based policy. **Critical Studies in Education**, v. 54, n. 2, p. 113–131, 2013.

MARSTON, Greg.; WATTS, Rob. Tampering with the evidence: a critical appraisal of evidence-based policy-making. **The Drawing Board**, v. 3, n. 3, p. 143–163, 2003.

MENDONÇA, Heloísa. Ana Escobar: “Relutei em aceitar a volta às escolas, até que os argumentos científicos me convenceram”. **EL PAÍS**, 13 dez. 2020.

MODELLI, Laís; TENENTE, Luíza. Os argumentos científicos de quem é contra, a favor ou está em dúvida sobre retomar aulas no Brasil durante a pandemia. **G1**, 30 ago. 2020.

NEWS. Pais e escolas fazem carreata pela volta às aulas em 29 cidades. **Canguru News**, 15 jan. 2021.

NUTLEY, Sandra et al. Evidence and policy in six European countries: diverse approaches and common challenges. **Evidence & Policy**, v. 6, n. 2, p. 131-144, 1 maio 2010.

OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Lessons for Education from COVID-19: A Policy Maker’s Handbook for More Resilient Systems**. OCDE, 2020. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/education/lessons-for-education-from-COVID-19_0a530888-en . Acesso em: 26 maio. 2022

OLIVEIRA, Isabela. Veja quem é contra e a favor da reabertura das escolas e faculdades. **Correio braziliense**, 23 abr. 2021.

PAHLMAN, Kari. A critical examination of the idea of evidence-based policymaking. **ANU Undergraduate Research Journal**, v. 6, 2014.

PARKHURST, Justin. O. **The politics of evidence: from evidence-based policy to the good governance of evidence**. London; New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2017.

PAWSON, Ray. **Evidence-based policy: a realist perspective**. London: SAGE, 2006.

RAVITCH, Diane. **The death and life of the great american school system: how testing and choice are undermining education**. New York: Basic Books, 2011.

RIBEIRO, Eduardo. Pedagogia oprimida. **RevistaPB**, n. edição eletrônica, 19 abr. 2021.

SALES, Gustavo. **Reabertura das escolas é consenso em debate, mas médicos pedem cautela com momento atual**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/733674-reabertura-das-escolas-e-consenso-em-debate-mas-medicos-pedem-cautela-com-momento-atual/>. Acesso em: 5 set. 2021.

SANDERSON, Ian. Evaluation, policy learning and evidence-based policy making. **Public Administration**, v. 80, n. 1, p. 1-22, jan. 2002.

SOARES, João Pedro. Não é seguro reabrir escolas em meio à catástrofe, diz pesquisador. **Uol**, 12 mar. 2021.

STRAßHEIM, Holger; KETTUNEN, Pekka. When does evidence-based policy turn into policy-based evidence? Configurations, contexts and mechanisms. **Evidence & Policy**, v. 10, n. 2, p. 259–277, 2014.

UNICEF BRASIL; UNESCO BRASIL; OPAS/OMS BRASIL. **“Reabertura segura das escolas deve ser prioridade”, alertam UNICEF, UNESCO e OPAS/OMS - OPAS/OMS**. PAHO - Pan American Health Organization. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/18-9-2020-reabertura-segura-das-escolas-deve-ser-prioridade-alertam-unicef-unesco-e>. Acesso em: 8 set. 2021.

VERGER, Antoni. Evidence-based policy making and educational reform in nordic Europe: key contributions of the POLNET Study. Em: KARSETH, B.; SIVESIND, K.; STEINER-KHAMSI, G. (ed.). **Evidence and expertise in nordic education policy**. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 395-408.

WESSELINK, Ana; COLEBATCH, Hal; PEARCE, Warren. Evidence and policy: discourses, meanings and practices. **Policy Sciences**, v. 47, n. 4, p. 339-344, dez. 2014.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Brazil**: Who Coronavirus Disease (COVID-19) dashboard with deaths - cumulative total. Disponível em: <https://covid19.who.int/table>. Acesso em: 20 maio. 2022.

YOUNG, Ken. et al. Social science and the evidence-based policy movement. **Social Policy and Society**, v. 1, n. 3, p. 215-224, jul. 2002.

Revisão gramatical realizada por: Atlas Acessoria Lingüística

E-mail: contato@atlastraducoes.com